

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Institui a Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais no Município de Cuiabá.

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais, com o objetivo de sensibilizar a população quanto aos riscos desses eventos, bem como de promover a prevenção e a mitigação de seus impactos.

Art. 2º A Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais tem a finalidade de:

- I - alertar a população sobre os riscos associados a catástrofes e desastres naturais, tais como inundações, deslizamentos de terra, terremotos, incêndios e outros eventos climáticos extremos;
- II - divulgar medidas de prevenção e preparação que possam ser adotadas por famílias e comunidades, visando reduzir os riscos e minimizar os danos decorrentes de tais eventos;
- III - fomentar a cultura de prevenção e resiliência frente a catástrofes e desastres naturais;
- IV - estimular a participação da sociedade civil, de instituições de ensino, de órgãos públicos e de outras entidades na implementação de ações de prevenção e redução de riscos;
- V - incentivar e acompanhar a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º As atividades realizadas no âmbito da Campanha podem incluir:

- I - palestras, seminários e workshops;
- II - simulações de situações de emergência e evacuação;
- III - campanhas informativas e de conscientização em meios de comunicação locais;
- IV - distribuição de materiais educativos;
- V - ações direcionadas a escolas e comunidades, com especial atenção para:
 - a) a educação de crianças e jovens;
 - b) o atendimento a comunidades mais vulneráveis a eventos climáticos adversos;
- VI - parcerias com instituições de pesquisa e organizações não governamentais especializadas na temática.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações previstas nesta Lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1. Objetivo da Proposta

A proposta visa a instituição de uma **Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais** no município de Cuiabá, com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos desses eventos, promovendo a prevenção e a mitigação dos danos causados por catástrofes e desastres naturais. A ação busca fomentar uma cultura de resiliência e mobilização social, envolvendo diversos atores comunitários e institucionais.

2. Quem será beneficiado?

A campanha beneficiará diretamente toda a população de Cuiabá, com foco especial em grupos mais vulneráveis a eventos climáticos extremos, como moradores de áreas de risco. Estima-se que a medida impacte dezenas de milhares de cidadãos, especialmente aqueles que vivem em regiões propensas a desastres naturais como inundações e deslizamentos de terra. Além disso, a comunidade escolar e as instituições de ensino também se beneficiarão de ações educativas voltadas para jovens e crianças, formando uma rede de conscientização e prevenção.

3. Necessidade e Justificativa

O município de Cuiabá, devido à sua localização geográfica e características climáticas, está sujeito a eventos como chuvas intensas, inundações, incêndios e outros desastres naturais. Nos últimos anos, a frequência e a intensidade desses eventos têm mostrado a vulnerabilidade da população, especialmente nas áreas periféricas e de risco. A ausência de uma campanha estruturada e contínua para sensibilizar a população sobre a importância da prevenção tem contribuído para a falta de preparação adequada diante desses eventos.

Com base em estudos de Defesa Civil e observações de especialistas, percebe-se que a conscientização precoce sobre riscos e medidas preventivas é crucial para reduzir os danos e salvar vidas. Assim, a criação dessa campanha surge como uma resposta à necessidade urgente de promover uma cultura de prevenção e resiliência no município.

4. Fundamentação Legal e Constitucional

A proposta está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito à informação e à proteção da vida e do patrimônio (art. 5º, caput e incisos). Ademais, a Lei nº 12.608/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevê a importância de ações de conscientização da população sobre os riscos de desastres naturais, sendo este projeto uma aplicação concreta desse princípio no âmbito municipal.

A Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Orgânica do Município de Cuiabá também preveem a responsabilidade do poder público na promoção do bem-estar e segurança da população, o que justifica a criação de políticas públicas voltadas à prevenção de desastres e à minimização de seus impactos.



5. Impacto Esperado

Com a implementação da campanha, espera-se um aumento significativo no nível de conscientização da população sobre os riscos de desastres naturais, bem como uma redução nos danos materiais e humanos causados por esses eventos. A promoção de medidas preventivas, como o reforço de infraestruturas e a educação da população sobre comportamentos seguros, contribuirá para uma maior resiliência da cidade frente a tais adversidades.

Além disso, a integração da sociedade civil e das instituições públicas e privadas na campanha deverá criar um ambiente de cooperação e solidariedade, ampliando os efeitos da prevenção de forma sustentável.

6. Relação com Políticas Existentes

Este projeto complementa e reforça a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, garantindo que as ações de conscientização e prevenção cheguem de maneira efetiva à população local. Também se alinha com outras políticas públicas municipais relacionadas à sustentabilidade e ao planejamento urbano, como o Plano Diretor de Cuiabá e as ações de mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Ao promover a conscientização sobre desastres naturais, o projeto colabora com a construção de uma cidade mais segura e resiliente, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

A proposta de instituir a Campanha de Conscientização para o Enfrentamento de Catástrofes e Desastres Naturais no Município de Cuiabá é uma medida essencial e urgente, especialmente considerando o histórico de eventos climáticos extremos que afetaram a região.

Desde a grande enchente de 1974, que destruiu bairros inteiros e deixou milhares de desabrigados, a cidade tem enfrentado desafios recorrentes com inundações e alagamentos, como evidenciado recentemente com o decreto de situação de emergência devido às fortes chuvas. Esses eventos não apenas causam danos materiais, mas também impactam profundamente a vida da população, exigindo ações preventivas e educativas para reduzir os riscos e os prejuízos.

A campanha proposta visa não apenas alertar a população sobre os riscos, mas também promover uma cultura de prevenção e resiliência, capacitando as comunidades para lidar com situações de emergência. A experiência histórica mostra que medidas reativas, como o cancelamento de débitos após desastres, embora importantes, não são suficientes para evitar futuras tragédias.

A educação e a conscientização são ferramentas poderosas para preparar os cidadãos, especialmente em áreas vulneráveis, e para garantir que as famílias e comunidades saibam como agir antes, durante e após eventos climáticos extremos. Além disso, a campanha pode fortalecer a cooperação entre o poder público, instituições de ensino, organizações não governamentais e a sociedade civil, criando uma rede de apoio e conhecimento compartilhado.

A prevenção e a mitigação de desastres naturais são responsabilidades coletivas, e esta proposta representa um passo fundamental para proteger vidas, propriedades e o futuro da cidade de Cuiabá. Portanto, a aprovação desta lei é não apenas uma medida necessária, mas também um compromisso com o bem-estar e a segurança da população cuiabana.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de fevereiro de 2025

Katiuscia Manteli Toledo (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

